



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

Nº 3122



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Leo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Leo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Leo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Leo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Leo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Leo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Leo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 335/2021

“Denomina-se de Olyntho Garcia de Oliveira o Hospital Geral de Araguaína (HGA) - Tocantins.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica denominado Hospital Olyntho Garcia de Oliveira o Hospital Geral de Araguaína (HGA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade homenagear o cidadão ilustre, pioneiro na cidade de Araguaína - Olyntho Garcia de Oliveira (*In Memoriam*) – dando o seu nome ao Hospital Geral de Araguaína (HGA), que será construído no setor Jardim dos Ipês.

Olyntho Garcia de Oliveira, era natural de Barretos-SP, nascido em 25 de outubro de 1924. Formado em Direito, ele foi lavrador, jornalista, militar, piloto, advogado, produtor rural, industrial e comerciante.

Durante a segunda guerra mundial se alistou na aeronáutica onde foi selecionado para fazer o curso de piloto nos Estados Unidos (EUA) nesse período foi condecorado de forma honrosa pelos relevantes serviços prestados. Posteriormente retornou ao Brasil onde passou a fazer parte da reserva do Quadro de Oficiais da Força Aérea Brasileira (FAB).

E foi na aviação comercial, com apenas 24 anos, que Olyntho teve o seu primeiro contato com o então norte goiano, onde liderava uma das rotas que fazia escala na cidade de Porto Nacional.

Em 1965, aposentou-se com 41 anos e mudou-se com a família para cidade de Goiânia onde residia seus sogros. No ano seguinte, foi convidado por um amigo a conhecer a região do norte goiano, próximo as cidades de Araguaína e Xambioá, e ali comprou um pedaço de terra, em uma pequena fazenda na região do município de Piraquê.

Olyntho foi responsável por fazer o segundo projeto Sudam do Estado de Goiás, em 1967, projeto que foi implantado com sucesso, existente até hoje e que lançou as bases de uma nova maneira de encarar a produção rural, com responsabilidade social, tema que apenas recentemente entrou nas pautas nacionais, mas que foi implementado desde o início, pelo pioneiro empreendedor.

Na região, ele foi precursor do uso da inseminação artificial para agilizar o melhoramento genético de seus rebanhos. Um dos primeiros a investir em novilhos precoces e superprecoces no Estado, dentre outros destaques.

Depois, houve expansão de seus negócios pecuários com a aquisição de outras áreas rurais, onde diversificou para os setores de laticínios e avicultura, em Wanderlândia.

Em Araguaína, ao lado de sua família, Olyntho investiu no setor de hotelaria. O empresário e pecuarista também batalhou fortemente pela criação do Estado do Tocantins ao lado de Siqueira Campos, João Ribeiro e outros. Ele escolheu o estado para morar criar sua família, onde trabalhou até seu último dia de vida.

Essa homenagem dando o seu nome ao Hospital Geral de Araguaína (HGA) é mais do que justa, pelo seu pioneirismo e

dedicação a região. O HGA contará com 400 leitos, mais 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 12 salas cirúrgicas, além de Pronto Socorro para atendimento diário de mais de 150 pessoas, setores de oncologia, de diálise, laboratórios e toda a área administrativa.

Diante exposto aguardo o apoio dos meus nobres pares, desta Casa Leis, pela aprovação e implantação do conteúdo desta proposta, visando assegurar a proteção de todos os cidadãos Tocantinenses.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2021.

VALDEMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 336/2021

Concede Isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na Operação de Importação de Insumos destinados à fabricação de Soros e de Vacina para o Combate à Pandemia do Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica isenta do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a operação de importação de insumos destinados à fabricação de soros e de vacinas destinada ao combate à pandemia do Covid-19, bem assim como o ICMS - Transporte incidente na logística da aquisição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei encontra fundamento na recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que os estados, os municípios e o Distrito Federal restam autorizados a vacinar a população, caso a União não forneça vacinas em quantidade suficiente.

E também a Ação Cível Originária (ACO) 3.451, igualmente de relatoria do ministro Ricardo Lewandowski, cuja liminar admite que aos estados e municípios possam importar e distribuir vacinas registradas por pelo menos uma autoridade sanitária estrangeira, quando a Anvisa não observe o prazo de 72 horas para a respectiva autorização. Contudo, os custos tributários com ICMS e PIS/Cofins podem reduzir esta capacidade de vacinação. Coisas da nossa cultura de impostos.

Ao mesmo tempo, surgem notícias de algumas iniciativas privadas destinadas a vacinar a população até setembro deste ano, como é o caso do movimento “unidos pela vacina”, liderado por Luiza Trajano. Com isso, poderia haver importação ou até fabricação local da Coronavac (caso de São Paulo), da Astra-Zeneca, da Pfizer, da Jansen (Johnson & Johnson) ou mesmo da Sputnik. Em vista disso, ter-se-ia a compra de insumos, além de transporte e armazenamento, bem como a venda, armazenamento e transporte das vacinas. Desse modo, estas operações praticadas pelo setor privado suportariam incidências de ISS, ICMS ou de PIS/Cofins nas suas etapas, o que traria severo agravamento dos custos tributários agregados.

No momento, excetuado o caso de São Paulo, as compras e vendas de vacinas estão concentradas nas relações entre a União e países estrangeiros. Contudo, tem-se a possibilidade de estados e municípios serem autorizados a procederem a vacinações.

Desta forma, não faz sentido a União e os estados locupletarem-se com a cobrança de impostos ou contribuições sobre va-

cinas necessárias para salvar vidas e assegurar o funcionamento de toda a economia.

O Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), que reúne os 27 secretários de fazenda dos estados e do Distrito Federal, tenha se manifestado, por escrito, a favor da cobrança de ICMS sobre compras diretas de vacinas contra a Covid-19 adquiridas internamente dos laboratórios produtores, por municípios, estados ou a própria União, por falta de convênio que preveja alguma “isenção” específica.

A União pretendia centralizar todas as decisões de controle da pandemia, em franca contrariedade com as regras de competências comuns do art. 23, II, e concorrentes, do art. 24 da CF. O Tribunal, então, firmou posição de garantia da competência por parte da União, dos estados e municípios, em respeito ao federalismo cooperativo, mediante firme observância das competências comuns e concorrentes.

Não há que prevalecer a sanha arrecadatória a prevalecer sobre o direito à vida ou mesmo ao dever de garantir acesso da população às vacinas. O direito à saúde do povo está acima da autoridade de governantes episódicos.

O “acesso” das pessoas à vacina é essencial e não pode ficar à mercê de limitações orçamentárias, ou passe a suportar custos tributários excessivos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, esperamos seja esta matéria devidamente.

Sala das Sessões, 9 de março de 2021.

RICARDO AYRES
Deputado Estadual

Parecer das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 043, de 24 de março de 2020

AUTOR: Prefeito do Município de Sítio Novo do Tocantins

ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Sítio Novo do Tocantins.

RELATOR: Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

PARECER

Republicado para correção.

Por meio do Ofício nº 029/2021, o Prefeito do Município de Sítio Novo do Tocantins solicita desta Assembleia Legislativa a prorrogação da vigência do Decreto Legislativo nº 193, de 29 de abril de 2020, até 24 de julho de 2021, que reconhece o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Na justificativa, o Prefeito solicitou a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no anseio da continuidade do enfrentamento da Covid-19 no Município de Sítio Novo do Tocantins, a prorrogação do Decreto Legislativo.

Compete a esta Comissão, reunida conjuntamente, analisar nos aspectos da constitucionalidade e legalidade e se manifestar quanto aos aspectos orçamentário, financeiro e tributário conforme o disposto art. 46, I, “a” e II do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Na qualidade de Relator designado, verificamos que o objetivo do Prefeito, com a prorrogação, é garantir ao Município as condições excepcionais previstas no artigo 65 da LRF, que em síntese consistiriam em:

- suspensão do prazo para eliminação de despesa total com pessoal que ultrapasse os limites legais, bem como das restrições decorrentes dessa situação;
- suspensão do prazo para a recondução da dívida consolidada ao limite legal, bem como das restrições decorrentes dessa situação; e
- dispensa de atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho no caso de a receita realizada ao final de um bimestre se mostrar insuficiente para o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais da lei orçamentária.

Diante do exposto, e estando de acordo com a ordem constitucional e legal, e em conformidade as normas financeiras, **VOTO** pela **PRORROGAÇÃO** do prazo do Decreto Legislativo nº 193, de 29 de abril de 2020, até 30 de junho de 2021, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade no Município de Sítio Novo do Tocantins, na forma de Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 9 de março de 2021.

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**
Relator

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

- **Norma Beserra de Sousa** – AP-14;
- **Valdeclir Castilho Costa** – AP-14;
- **Wanderson Jose de Oliveira** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Vanessa Paula Cardoso Marçal do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Angela Carvalho da Silva para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rayla Moraes Lopes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

– **Matheus Pereira de Franca** – AP-14;

– **Eliana Gomes Mendes Rebelo** – AP-14;

– **Emivaldo Alves Costa** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Idalina José Ribeiro para o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário, no Gabinete da 3ª Secretaria, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

– **Maria da Paz de Sousa Oliveira** – AP-13;

– **Thais Gomes de Oliveira** – AP-11.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

– **Jhenifer Silva Ribeiro** – AP-14;

– **Wendylla Patrícia Ferreira Silva** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Fernanda Vieira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **João Pereira da Costa** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 345/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Angélica Reis Lopes** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-07, do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 4 de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

– **Elizeu Álvaro Lacerda** – AP-14;

– **Marcos Felipe Evangelista** – AP-14;

– **Layana Teles Guimaraes Borges** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Júnior César Ferreira Lisboa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-03, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

- **Carlos Jesus Pereira Jacomes de Souza** – AP-14;
- **Faielly Rocha de Souza** – AP-14;
- **Mariana Santos Lopes** – AP-14;
- **Thayná Lorrany Neiva dos Santos Pereira** – AP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 349/ 2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 191/2021, publicado no *Diário da Assembleia nº 3110*, de 11 de fevereiro de 2021, na parte em que nomeou a servidora **Adimar da Silva Ramos**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

- **Janair Siqueira** – AP-14;
- **Matheus Pereira de França** – AP-04.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 351/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021:

- **Carlos Antonio Pereira Matos** – Assessor Legislativo das Comissões Permanentes;
- **Denis de Moraes da Silva** – Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;
- **Renisvan Lopes Nascimento** – Assessor Especial das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 364/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Considerando o sentimento de grande pesar deste Poder Legislativo e do povo Tocantinense em razão do falecimento do Deputado Constituinte **Lindolfo Campelo**;

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins durante sua vida política;

Considerando, finalmente, o anseio em prestar merecida homenagem à sua memória,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a partir desta data, luto oficial de três dias em razão do falecimento do ex-Deputado **Lindolfo Campelo**, ocorrido nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 136/2021-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Gilceila Tavares de Azevedo Gomes** de AP-01 para AP-02, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 138/2021-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Maria dos Reis Pereira de Oliveira** de AP-10 para AP-12, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de março de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**Ansália Santana (PT)****Amélio Cayres (SD)****Antonio Andrade (PTB)****Claudia Lelis (PV)****Cleiton Cardoso (PTC)****Eduardo de Dertius (Cidadania)****Eduardo Siqueira Campos (DEM)****Elenil da Penha (MDB)****Fablon Gomes (PR)****Issam Sando (PV)****Ivory de Lira (PCdoB)****Jair Farias (MDB)****Jorge Frederico (MDB)****Leo Barbosa (SD)****Loana Ribeiro (PSDB)****Nilton Franco (MDB)****Olynto Neto (PSDB)****Professor Júnior Geo (PROS)****Ricardo Ayres (PSB)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vanda Monteiro (PSL)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**